



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 07 DE julho DE 2006

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A HISTÓRIA DE BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir no currículo das escolas Municipais a história de Barra do Piraí.

Art. 2º - As Escolas Municipais deverão levar ao conhecimento de seus alunos a história de nossa cidade, assim como sua Evolução.

Art. 3º - As Unidades Escolares da Rede Municipal deverão realizar passeios a pontos históricos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE julho DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 107/06
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br